



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Águas do Estado de São Paulo
Divisão de Governança Regulatória

REGULAMENTO

Nº do Processo: 137.00012811/2026-55

Interessado: Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS, Superintendência de Segurança Hídrica, Superintendência de Regulação, Superintendência de Fiscalização, Superintendência de Unidades Descentralizadas

Assunto: Agenda Regulatória SP-ÁGUAS 2027-2028

CONSULTA PÚBLICA SP-ÁGUAS Nº 04/2026

Fica estabelecido o presente Regulamento, no âmbito da Consulta Pública SP-ÁGUAS nº 04/2026, com o objetivo de disciplinar a participação da sociedade no processo de elaboração da Deliberação que dispõe sobre a Agenda Regulatória da SP-ÁGUAS referente ao biênio 2027–2028 (AR 2027–2028), no exercício das competências regulatórias da SP-ÁGUAS.

A participação da sociedade na elaboração da Deliberação é fundamental para apoiar a Agência no aperfeiçoamento da proposta normativa, mediante o recebimento de contribuições técnicas e institucionais dos usuários de recursos hídricos e demais regulados. A proposta estabelece ações preliminares para compor a Agenda Regulatória da SP-ÁGUAS para o biênio 2027-2028.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública SP-ÁGUAS nº 04/2026 tem por objetivo colher sugestões, críticas e contribuições da sociedade, dos usuários de recursos hídricos e demais interessados, visando ao aprimoramento técnico, à clareza e à maior segurança jurídica da minuta de Deliberação e Quadro Preliminar de Ações.

2. PARTICIPANTES

Podem participar da Consulta Pública todas as pessoas físicas e jurídicas interessadas no tema.

3. PERÍODO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES

As contribuições deverão ser enviadas **exclusivamente** por meio do sistema de Consulta Pública da SP-ÁGUAS, disponível em: <https://consultapublica.spaguas.sp.gov.br/>

Período de envio de contribuições: de **24 de outubro de 2026 a 22 de novembro de 2026**.

4. INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES

4.1. Preenchimento dos campos do sistema eletrônico de consulta pública

As manifestações deverão ser submetidas nos campos específicos do sistema de consulta pública:

I - Contribuição: indicação clara da proposta de alteração, supressão, acréscimo ou manutenção do texto; e

II - Justificativa: exposição objetiva, fundamentada e clara dos motivos que embasam a contribuição.

Cada contribuição e sua respectiva justificativa devem ser vinculadas ao dispositivo específico da minuta ao qual se referem.

4.2. Recomendações

Não é possível editar contribuições já enviadas. Em caso de retificação, deverá ser submetida uma nova contribuição na íntegra, sem remeter ao teor anterior, identificada no início como "Contribuição Retificadora". Para fins de análise, será considerada apenas a última contribuição do interessado assim identificada. Recomenda-se que o texto seja revisado antes do envio para evitar múltiplas versões.

4.3. Análise das contribuições pela SP-ÁGUAS

As contribuições recebidas poderão ser analisadas individualmente ou de forma agrupada por dispositivo da minuta de Deliberação, sendo consideradas para fins de análise de mérito aquelas pertinentes ao objeto da Consulta Pública.

Não serão consideradas para fins de análise de mérito as contribuições que:

I - não apresentem justificativa;

II - estejam vinculadas a dispositivo inexistente ou incorretamente identificado; e

III - não guardem relação com o objeto da Consulta Pública.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das contribuições e a deliberação final do Conselho Diretor, a SP-ÁGUAS divulgará, no sítio eletrônico da Consulta Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da reunião que deliberar definitivamente sobre a matéria:

I - todas as contribuições recebidas;

II - Relatório Consolidado contendo a análise e o tratamento dado às manifestações apresentadas.

A versão final da Deliberação aprovada pelo Conselho Diretor também será disponibilizada na plataforma, na seção de resultados da consulta pública.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Clarice de Oliveira Nicolau
Gerente de Desenvolvimento Regulatório

Ciente e de acordo.

Claiton de Jesus Barbosa
Superintendente de Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Clarice De Oliveira Nicolau, Gerente**, em 09/10/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claiton De Jesus Barbosa, Superintendente**, em 13/10/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0124343302 e o código CRC 453D97F2.